

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2021

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino - Região de Mogi das Cruzes torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, cujo objetivo é o preenchimento de 01 vaga existente após Processo de Credenciamento Anual na Disciplina de **Sociologia com habilitação em Filosofia**.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, e ocorrerá no período de 02/02/2021 a 05/02/2021, considerando todas as fases do certame.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento emergencial poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região de Mogi das Cruzes, no endereço eletrônico <https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/programa-ensino-integral-pei/>. Vaga a saber:

- E.E. Professor José Sanches Josende – **01 vaga de Sociologia/Filosofia**

3 – Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

4 – A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.

5 – Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham:

- a) sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 (cinco) anos.

II – DOS REQUISITOS

1 - Para participar do processo de credenciamento emergencial, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade e os contratados (para atuação campo aulas) nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, deverão atender os seguintes requisitos:

- a) para atuação na função "docente - anos finais do ensino fundamental e ensino médio" o docente deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio;
- b) possuir experiência mínima de 03 (três) anos de exercício (1095 dias) no magistério público estadual, **na data base de 31/01/2021**, segundo o disposto no Comunicado Externo Conjunto Externo Conjunto Subsecretaria/CGRHnº78/2021, quando docente;
- c) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI.

III – DA INSCRIÇÃO

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A Inscrição ocorrerá no período de 02/02/2021 a 05/02/2021, via formulário online disponibilizado no link:

a) Docente Anos Finais EF/Ensino Médio: <https://forms.gle/SZoYPPj6qFWud6BU8>

2.1 - O formulário online permite apenas uma inscrição, exclusivamente com o e-mail institucional (xxx.xxx@servidor.educacao.sp.gov.br ou xxx.xxx@prof.educacao.sp.gov.br), não sendo possível acessar através de contas particulares.

2.2 - O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos neste Edital e os requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

3 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

4 - O candidato deverá indicar uma das opções abaixo, no momento da inscrição:

4.1. Concluiu o curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral” (1ª ou 2ª edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE);

4.2. Não realizará o curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral” e responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.

5 - O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item:

5.1 deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral” com aproveitamento “Satisfatório”, a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada.

6 - Para o candidato que responder ao questionário, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).

7 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para a função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso de **não preenchimento** da referida Atividade o candidato estará automaticamente **eliminado**.

IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - No período de 08/02/2021 a 09/02/2021, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento emergencial será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

3 – A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na “Mesma Diretoria de Ensino”;

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em “Outra Diretoria de Ensino”.

4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

4.1 - Para Docentes:

a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;

b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

c) maior idade entre os credenciados;

d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

5 - As Atividades de Sala de Aula serão avaliadas pela Diretoria de Ensino, no dia 08/02/2020, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1,0 (um) a 3,0 (três) pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 – A Diretoria de Ensino – Região de Mogi das Cruzes disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento emergencial no dia 10/02/2020 no endereço eletrônico <https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/programa-ensino-integral-pei/>

V – DO RECURSO

1 - O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, no período de 10/02/2021 a 11/02/2021 às 12h, mediante requerimento a ser disponibilizado através de formulário que estará no site <https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/programa-ensino-integral-pei/>, da Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes. A Diretoria de Ensino analisará os recursos no período de 10/02/2021 a 11/02/2021 e disponibilizará no site, a Classificação Final Pós- Recurso, em 12/02/2021.

VI – DA ALOCAÇÃO

1 - A convocação para alocação será realizada pela respectiva Diretorias de Ensino, mediante publicação no site <https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/programa-ensino-integral-pei/>.

2- A sessão de alocação será realizada no dia **18-02- 2021 às 14h**.

- Para participar desta alocação o **CANDIDATO DEVE ESTAR CREDENCIADO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PEI -2021 e no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PEI -2021**.

– Preencher o Formulário de Interesse em participar da sessão de alocação das 9h do dia 12/02/2021 até às 12h do dia 16/02/2021 , o link que estará disponível no site da Diretoria de Ensino – Região de Mogi das Cruzes <https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/programa-ensino-integral-pei/>

- Ocorrerá de forma **ONLINE no Ambiente Virtual Teams**, o link será disponibilizado meia hora antes do horário da alocação no site da Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes <https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/programa-ensino-integral-pei/> .

- O candidato deverá estar conectado para o chamamento via e-mail institucional, apresentar documento com foto.

- O não atendimento ao item anterior caracterizará que o professor optou por declinar da vaga.

- Ficam expressamente vedada a atribuição de vaga e sua respectiva designação, por procuração de qualquer espécie.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Mogi das Cruzes, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Mogi das Cruzes, 29 de janeiro de 2021

Estela Vanessa de Menezes Cruz

Dirigente Regional de Ensino